

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 309/2017 – CMDCA

DISPÕE ACERCA DO
CANCELAMENTO DO REGISTRO DA
PROECO - PROJETO EDUCACIONAL
DE CONSCIENTIZAÇÃO E
ORIENTAÇÃO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 736/91, de 10 de junho de 1991 e, em conformidade com o que determina o artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e o artigo 21 da Resolução Normativa 290/2016 e, ainda a deliberação do Colegiado da Assembleia Geral Ordinária de 01 de março de 2018,

RESOLVE:

Art.1º - Proceder o cancelamento do registro da Organização Social PROECO – Projeto Educacional de Conscientização e Orientação registrada neste Órgão sob o nº 112.

Art.2º - O CMDCA deverá, após a publicação da presente, comunicar, por meio de ofício, aos órgãos públicos competentes, a deliberação do colegiado;

Art.3º - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 02 de março de 2018.

EDMIR SANTOS NASCIMENTO
PRESIDENTE DO CMDCA